

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 164/2019

INTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

ÁREA: GENÉTICA E BIOQUÍMICA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 21/2019 e Edital específico nº 164/2019, ambos de leitura obrigatória. Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição deve ser realizada conforme especificado no item 3.1 do Edital Específico nº 164/2019 e no item 5 do EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS nº. 21/2019.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, juntamente com a documentação exigida, entregar o Memorial e o Currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios.

2. DAS PROVAS E TÍTULOS

2.1. Análise de Títulos

2.1.1. Os documentos comprobatórios relativos a cada categoria serão apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.1 do Edital específico nº 164/2019.

2.2– DA DEFESA DE MEMORIAL E ANÁLISE DE TÍTULOS

2.2.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- Defesa de Memorial, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

A defesa do Memorial e Análise de títulos serão realizados no Anfiteatro 4K da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, em Uberlândia, no período de 13 a 17 de abril de 2020, com início às 08h00h obedecendo à ordem da inscrição dos candidatos.

2.3 – Análise de títulos

2.3.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas

2.4 – Memorial

2.4.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

2.4.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

2.4.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

2.4.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

2.4.1.4 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

2.4.1.5 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – o candidato que obtiver maior nota na Análise dos Títulos;

III – o candidato que obtiver maior nota na Defesa do Memorial.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2020.